



Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:
Rafael Rodrigues de Andrade

Controlador Geral do Município:
Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:
João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:
Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Ângelo D'Alessandro Emerick

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:
Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati

Secretário Municipal de Obras:
--

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica - RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Resolução SMS/ VISA nº 01 de 02 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a manipulação de alimentos.

A Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Vigilância Sanitária Municipal, no uso de suas atribuições, em especial as decorrentes das Resoluções: RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, RDC Nº 275, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002, Resolução SESDEC nº 1411/2010e PORTARIA SVS/MS Nº 326, DE 30 DE JULHO DE 1997.

Considerando a necessidade de normatizar e divulgar, no âmbito do Município de Seropédica, as boas práticas na manipulação de alimentos, aplicáveis a estabelecimentos comerciais, órgãos públicos nos quais ocorra a manipulação e/ou preparo de alimentos, entidades civis de qualquer natureza nas quais ocorra o preparo de alimentos para comercialização ou para consumo coletivo,

Considerando-se a necessidade de parâmetros para a aferição de irregularidades e desconformidades, a fim de tornar possível a adoção de medidas coercitivas em face dos responsáveis,

RESOLVE:

Art 1º - Aos responsáveis pela manipulação de alimentos, durante a execução de suas atividades fica vetado: falar, cantar, assobiar, tossir, espirrar, cuspir sobre os produtos, mascar goma, palito, fósforo ou similares, chupar balas, comer ou experimentar alimentos com as mãos, tocar o corpo, assoar o nariz mexer o cabelo ou pentear-se, enxugar o suor com as mãos, panos ou qualquer peça da vestimenta, fumar, tocar maconetas, celulares, ou em qualquer outro objeto alheio à atividade, fazer uso de utensílios de cozinha e

equipamentos sujos, manipular dinheiro praticar outros atos que possam contaminar o alimento.

Art. 2º - Todas as pessoas que não fazem parte da equipe de funcionários da área de alimentos são consideradas visitantes e, devem estar minimamente informados sobre boas práticas de manipulação de alimentos e cumprir os requisitos de higiene e saúde estabelecidos para os funcionários dos setores, inclusive com relação ao uso de celulares, máquinas fotográficas ou qualquer outro objeto estranho ao ambiente.

Parágrafo único- Os visitantes e todos aqueles que, no exercício de suas funções necessitem supervisionar ou fiscalizar os procedimentos de boas práticas ou o cumprimento desta Resolução e, ainda, os responsáveis pela manutenção e instalação de equipamentos devem utilizar rede ou gorro para a proteção dos cabelos e, quando necessário, utilizar botas ou protetores para os pés, além de aventais, se for o caso.

Art.3º- O descumprimento das determinações contidas nesta Resolução sujeita o (s) infrator (es) à responsabilização em razão do descumprimento de dever funcional, nos termos do que determina o art.130 e alíneas da Lei Municipal 11/97.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seropédica, 02 de outubro de 2018

Dr. Ângelo D'Alessandro Emerick
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



O Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil de Seropédica, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº10, de 23 de julho de 2018 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES); resolve tornar público o Resultado da homologação de inscrições da seleção de preceptores para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE), regida pelo Edital Interno Nº01/Secretaria Municipal de Saúde/2018.

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
Maria Aparecida Silva Vaz	Homologada
Jupiara dos Santos	
Roberto Alexandre Lima Leal	
Sérgio Alarcon	

Seropédica, 23 de novembro de 2018.

Dr. Ângelo D'Alessandro Emerick
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



O Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil de Seropédica, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº10, de 23 de julho de 2018 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES); resolve tornar público o Resultado Preliminar do Processo de Seleção de Preceptores para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE), regida pelo Edital Interno Nº01/Secretaria Municipal de Saúde/2018.

CANDIDATO	Avaliador 1			Avaliador 2			PT
	CV	CARTA	NOTA (P1 + P2)	CV	CARTA	NOTA (P1 + P2)	
Maria Aparecida Silva Vaz	4,5	5,4	9,9	4,5	5,3	9,8	9,85
Jupiara dos Santos	4,5	5,3	9,8	4,5	5,4	9,9	9,85
Roberto Alexandre Lima Leal	4,5	5,5	10,0	4,5	5,4	9,9	9,95
Sérgio Alarcon	4,5	5,4	9,9	4,5	5,5	10,0	9,95

Seropédica, 23 de novembro de 2018.

Dr. Ângelo D'Alessandro Emerick
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2016

Processo nº: 11.201/2017;

Contrato nº: 020/2016;

Contratado: CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA;

Contratante: Prefeitura Municipal de Seropédica – Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato por 12 (doze) meses;

Amparo Legal: Conforme Art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2018.

Nilo Sergio Palmeira
Secretario Municipal de Fazenda

Ângelo D'Alessandro Emerick
Secretario Municipal de Saúde e Defesa Civil

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

OMITIDO EM 19/09/2018
ORIGINAL ASSINADO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1053/2017

Contrato nº: 022-A/2018

Contratado: FUNERÁRIA SEROPÉDICA LTDA-ME;

Contratante: Prefeitura Municipal de Seropédica – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos ;

Objeto: Prestação de serviços funerários correspondentes ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços 004/2017.

Amparo Legal: Conforme Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

Valor: R\$ 90.960,00 (Noventa mil novecentos e sessenta reais);

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

Data da Assinatura: 06 de Agosto de 2018.

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos humanos

OMITIDO EM 06/08/2018
ORIGINAL ASSINADO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

PORTARIA Nº. 0569/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 687/2018 – RSM MATERIAIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 687/2018 cujo objeto é o fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

- 1) Pedro Henrique Lima de Souza – Matr. 16061 – Diretor de Compras;
- 2) Vandinea Costa da Gloria – Matr. 15655 – Responsável de Exp. Escolar;
- 3) Ruth de Oliveira Menezes – Matr. 11343 – Responsável de Exp. Escolar;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 0493/2018 e as disposições em contrato.

Seropédica, 22 de novembro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

PORTARIA Nº. 0570/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03973/2016 – CNPI – CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato supra mencionado.

- 1) Leize Aparecida Ramos de Oliveira Lucena – Matr. 3525 – Diretor de Orçamento;
- 2) Edson Gomes Leite – Matr. 14822 – Assessor Especial I;
- 3) João Flor da Silva Neto – Matr. 3318 – Fiscal de Tributos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 0348/2018 e as disposições em contrário.

Seropédica, 23 de novembro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0571/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0506/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo n.º **0506/2018**, cujo objeto é o fornecimento de poltronas ergonômicas.

- 1) Marcio Rodrigues Moraes – Matr. 15976 – Coord. Geral de Patrimônio;
- 2) Diogo Feitosa – Matr. 15095 – Coord. de Compras e Almoxarifado ;
- 3) Silas Machado Xavier – Matr. 3009 – Ajudante Geral;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 23 de novembro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
À Sala da Comissão: Av. Ministro Fernando Costa, 414. Centro de Seropédica – RJ.

Portaria nº 038/2018 de 21 de Novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo nº 131, X c/c artigo 158 da lei municipal nº 011/1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº **10.407/18**

Art. 158 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face do servidor **GINANDO DA CAMARA LOPES**, cargo: motorista, matrícula: 14792, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 21 de Novembro de 2018.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
À Sala da Comissão: Av. Ministro Fernando Costa, 414. Centro de Seropédica – RJ.

Portaria nº 032/2018 de 21 de Novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo nº 131, X c/c artigo 158 da lei municipal nº 011/1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº **10.399/18**

Art. 158 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face da servidora **SARA SANTOS FARIAS**, cargo: Ajudante Geral, matrícula: 3136, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 21 de Novembro de 2018.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

23



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
À Sala da Comissão: Av. Ministro Fernando Costa, 414. Centro de Seropédica – RJ.

Portaria nº 035/2018 de 21 de Novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo nº 131, X c/c artigo 158 da lei municipal nº 011/1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº **10.403/18**

Art. 158 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face do servidor **PABLO PASSOS DOS SANTOS**, cargo: Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 3517, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 21 de Novembro de 2018.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
À Sala da Comissão: Av. Ministro Fernando Costa, 414. Centro de Seropédica – RJ.

Portaria nº 030/2018 de 21 de Novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo nº 131, X c/c artigo 158 da lei municipal nº 011/1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº **9212/18**

Art. 158 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face do servidor **SEBASTIÃO BEZERRA QUEDES NETO**, cargo: pedreiro, matrícula: 3075, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 21 de Novembro de 2018.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
À Sala da Comissão: Av. Ministro Fernando Costa, 414. Centro de Seropédica – RJ.

Portaria nº 037/2018 de 21 de Novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo nº 131, X c/c artigo 158 da lei municipal nº 011/1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº **10.406/18**

Art. 158 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face do servidor **JOÃO SOARES NETO**, cargo: Zelador Patrimonial, matrícula: 11073, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 21 de Novembro de 2018.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
À Sala da Comissão: Av. Ministro Fernando Costa, 414. Centro de Seropédica – RJ.

Portaria nº 039/2018 de 21 de Novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo nº 131, X c/c artigo 158 da lei municipal nº 011/1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº **10.408/18**

Art. 158 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face do servidor **EVERALDO GOZZI**, cargo: Ajudante Geral, matrícula: 3381, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 21 de Novembro de 2018.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
À Sala da Comissão: Av. Ministro Fernando Costa, 414. Centro de Seropédica – RJ.

Portaria nº 036/2018 de 21 de Novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo nº 131, X c/c artigo 158 da lei municipal nº 011/1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº **10.405/18**

Art. 158 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face da servidora **LUCIA CRISTINA OCTAVIANO DA SILVA**, cargo: Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 3554, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 21 de Novembro de 2018.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

27



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



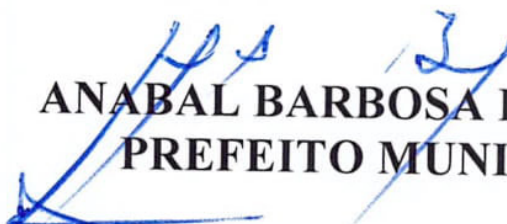
PORTARIA Nº. 0568 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar pelo período de **90** (noventa) dias, o servidor (a) efetivo (a) **SANDRA DA SILVA E SOUZA**, matrícula nº **0495**, ocupante do cargo efetivo **PROFESSOR DOCENTE II 22,5**, para **PROFESSOR EM SALA DE LEITURA**, retroagindo seus efeitos a partir de **06/08/2018**, de acordo com Art.25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, conforme processo **14578/2017**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL